



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar n.º 076/2011

“Dispõe sobre a criação de cargo em comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal”

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica criado no anexo II, da Lei Complementar n.º 21, de 2 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a denominação de cargos e referências no quadro de cargos da Câmara Municipal de Rubinéia, atualizados pela Lei Complementar n.º 23/2003, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal de Rubinéia e Lei Complementar n.º 74/2011, de 27 de Junho de 2011, que Dispõe sobre a extinção de cargos de provimento em comissão, o cargo de provimento em comissão a saber:

Quantidade	Denominação	Referência	Requisitos
01	Assessor da Presidência	VI	Ensino Médio Completo, conhecimento da língua Portuguesa e prática de digitação.

Artigo 2º - O anexo II da Lei Complementar n.º 21/2002, alterados pela Lei Complementar n.º 23/2003 e Lei Complementar n.º 74/2011, fica alterado e passa a fazer parte desta Lei Complementar.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de verba própria das dotações consignadas no Orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 08 de julho de 2011.


APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação em local público, na mesma data, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Rubinéia.


ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de Gabinete